



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 176

MENSAGEM

"Ele fortalece o cansado e dá grande vigor ao que está sem forças. Até os jovens se cansam e ficam exaustos, e os moços tropeçam e caem; mas aqueles que esperam no Senhor renovam as suas forças. Voam alto como águias; correm e não ficam exaustos, andam e não se cansam."(Isaías 40:29-31)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

28 DE SETEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	28/09/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA	5769981/2	28/09/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	28/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	28/09/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	28/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
1 TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	28/09/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 9185 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O 2º SGT BM Ivan da Costa Ferreira, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes certificados:

Curso: Psicologia das Emergências, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 24/05/2018 a 12/07/2018, 60h/a.

Curso: Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 24/05/2018 a 12/07/2018, 60h/a.

Curso: Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 24/05/2018 a 12/07/2018, 60h/a.

(Fonte: Protocolo nº 123476)

(Fonte: Nota nº 9213 - QCG-DEI)

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 035/2018 - CFO BM/2º Ano/2018, da Academia Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 17 a 23 de setembro de 2018.

(Fonte: Protocolo nº 124643)

(Fonte: Nota nº 9205 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEM ALTERAÇÃO

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - IPM - PORTARIA Nº 015/2018- SUBCMDº GERAL, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 015/2018 – IPM - Subcmdº Geral Belém-PA, 20 de setembro de 2018.

Anexos: Protocolo nº 123027;

Ofício nº 179/2018 – BM/2, de 05 de setembro de 2018, e anexos.

Boletim Geral nº 176 de 27/09/2018

Pág.: 1/5

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 28/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 2F55707D41 e número de controle 493, ou escaneando o QRcode ao lado.



O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento de fatos acerca da conduta do CB BM HERYEWERTON RÉGO PAULA, MF: 57175072/1 para com a Srª Lidiany Corrêa Serrão, a qual sente-se ameaçada com certas atitudes do militar ao norte citado após fim de relacionamento afetivo;

RESOLVE:

- Art. 1º – Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, para apurar todas as circunstâncias dos fatos;
- Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM LACY OLIVEIRA AMÂNCIO, MF: 5209633/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem, a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;
- Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;
- Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
- Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 123027

(Fonte: Nota nº 9219 - QCG-SUBCMD)

2 - PRORROGAÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 010/2018- SUBCMDº GERAL, DE 09 DE ABRIL DE 2018

NOTA P/ BG 038/2018 Belém-PA, de 14 de setembro de 2018.

1 – PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO, MORAIS MF: 5706386/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da portaria nº 010/2018 – PADS - Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2018, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 123255, Referência: Ofício nº 08/2018 – PADS, de 10/09/2018.

(Fonte: Nota nº 9103 - QCG-SUBCMD)

3 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 022/2018- SUBCMDº GERAL, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 022/2018 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 20 de setembro de 2018.

Anexo: Protocolo nº 122416;

Ofício nº 180/2018 – BM/2, de 05 de setembro de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos contidos no termo de declaração prestado pelo Sr. João Batista de Carvalho Gaia, acerca do relacionamento conjugal entre o 2º SGT BM MAURO PINHEIRO DA SILVA, 5397995/1 e a Srª Edilene do Rosário Pereira Gaia;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos;
- Art. 2º - Nomear o SUBTEN BM RR RANILSON MONTEIRO TRINDADE, MF: 5036771-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);
- Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
- Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo:122416

(Fonte: Nota nº 9221 - QCG-SUBCMD)

4 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 024/2018- SUBCMDº GERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº 024/2018 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, de 18 de setembro de 2018.

Anexo: Protocolo nº 123109;

Parte s/nº - 2018 - CAT, de 06 de setembro de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos acerca do possível extravio dos Livros de Partes pertencentes à Diretoria de Serviços Técnicos/ Centro de Atividades Técnica – DST/CAT, referentes aos períodos: janeiro de 2014 a 21 de setembro de 2014 e, 10 de



dezembro de 2015 a 23 de julho de 2016, os quais deveriam estar arquivados na DST/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA, MF: 57173452/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 123019

(Fonte: Nota nº 9222 - QCG-SUBCMD)

5 - SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 071/2018- SUBCMDº GERAL, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 071/2018 -Subcmdº Geral, Belém-PA, de 14 de setembro de 2018

Anexo: Ofício nº 06/2018 – SIND., de 11 de setembro de 2018 (Prot.: 118088).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), tendo tomado conhecimentos do ofício nº 06/2018 – SIND., de 11 de setembro de 2018, referente ao sobrestamento da Sindicância instaurada por meio da portaria nº 020/2018 – SIND – Subcmdº Geral, de 31 de julho de 2018, tendo como encarregado o MAJ QOBM FÁBIO CARDOSO DE MORAES, MF: 5817129/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 11/09/2018 a 30/09/2018, a Sindicância instaurada pela portaria nº 020/2018 – SIND – Subcmdº Geral, de 31 de julho de 2018, para reabertura imediata no dia 01/10/2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 118088

(Fonte: Nota nº 9100 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 028/2016- SUBCMDº GERAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Analisando os autos do PADS procedido por meio da portaria nº 028/2016 – PADS - Subcmdº Geral, de 29 de agosto de 2016, cujo encarregado nomeado foi o SUBTEN BM MANOEL DO SOCORRO BARBOSA SILVA, MF: 5420857-1, que versa sobre os autos de prisão em flagrante delito do CB BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, MF:57190186-1, o qual foi lavrado sob o nº 075/2016.000496-2, no dia 09 de julho de 2016 na Unidade Policial do Município de Salinópolis/PA, em razão de ter, em tese, cometido crime de trânsito previsto no art.306, §1º, inciso II do CTB, no dia 09 de julho de 2016, durante a Operação Lei Seca, realizada por agentes de trânsito na PA - 444, KM 07.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, do que foi apurado, há indícios de crime comum previsto no art.306, § 1º, inciso II do CTB, bem como transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do CB BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS.

Analisando os antecedentes do transgressor, verifica-se que está no comportamento **EXCEPCIONAL**, lhe são favoráveis as atenuantes do art. 35, inciso I. Lhe são desfavoráveis as agravantes do art. 36, inciso X.

As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, conforme o boletim de ocorrência realizado pelo agente de trânsito Sandro da Silva Soares (fl.10), o mesmo frisa que estava participando da Operação Lei Seca no Município de Salinópolis/PA, instante em que avistou a CAMINHONETE MMC/L200 do CB BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS e fez sinal para que o mesmo parasse, solicitando os documentos do veículo, bem como sua identificação, contudo, o militar apresentava sintomas de embriaguez, tais como olhos vermelhos, odor etílico, agressividade e arrogância, se recusando a realizar o teste etilômetro, momento em que foi preenchido o TCA (Termo de Comprovação Alcoolemia) e o mesmo foi autuado (prisão em flagrante delito) e conduzido até a Unidade Policial de Salinópolis para que fosse dado os procedimentos policiais cabíveis ao fato.

O acusado afirma em seu interrogatório (fls.35,36,37 e 38) que ao ser parado na blitz, manteve sua postura correta de condutor, porém, se recusou a efetuar o teste do bafômetro, pois era um direito seu, aduzindo que não estaria fazendo uso de bebida alcoólica naquele dia supracitado, alegando ter consumido álcool tão somente na madrugada anterior, vez que ao acordar, teria se deslocado para tomar café às 07h da manhã, instante em que se deparou com a blitz e foi feito a abordagem, e perante a recusa, foi conduzido até a delegacia local, sendo autuado nos termos do art. 306, §1º, II da Lei do Código de Trânsito Brasileiro, sancionado com 07 (sete) pontos em sua CNH e multa de R\$1.532,32 (mil quinhentos e trinta e dois reais, e trinta e dois centavos), conforme anexo de pagamento (fl.36).

Os atos são de natureza grave uma vez que são definidos como crime no CTB, e como consequência, expõem a Corporação Bombeiro Militar.

1 - Para preservar a hierarquia e disciplina punir com 11 (onze) dias de **PRISÃO** o CB BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, MF: MF:57190186-1, pelos fatos já mencionados, pois infringiu o art.37, incisos XV e XCIII da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, também os parágrafos 1º e 2º da mesma Lei c/c 306, § 1º, II do CTB. A transgressão é de natureza grave, a luz



do art. 31, § 2º, inciso VI, ingressa no comportamento "BOM".

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Assistência do Subcomando Geral para providências.

3 - Encaminhar uma via dos autos à Justiça Militar do Estado. À Assistência do Subcomando Geral para providências.

4 - Inicia-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias a contar da data em que o militar tome conhecimento oficialmente, por meio de publicação em Boletim Geral ou no Diário Oficial, nos termos do art. 144, §2º da lei 6.833/06.

5 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. À assistência do Subcomando Geral para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de setembro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 65788

(Fonte: Nota nº 9109 - QCG-SUBCMD)

7 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 052/2017- SUBCMDº GERAL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria nº 052/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 23 de novembro de 2017, cujo encarregado foi o 2º TEN QOABM QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA, MF:5210569-1, que versa sobre fatos acerca da conduta da SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE, MF:5932467-1, a qual teria realizado uma possível postagem em seu perfil na rede social facebook, cujo conteúdo não condiz com a postura e imagem esperada/exigido de um bombeiro militar.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o encarregado, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como não há transgressão da disciplina bombeiro militar praticado pela SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE.

Ao analisar os autos, observou-se que a SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE teria, em tese, publicado um texto no aplicativo Facebook que não são condizentes com a imagem de um soldado bombeiro militar, provocando reações de novos integrantes na própria rede.

Conforme depoimento da SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE (fl.18), a mesma frisa que seu aparelho celular encontrava-se permanentemente desbloqueado em sua residência no dia da publicação para que qualquer membro de sua família viesse utilizá-lo, negando ter postado qualquer conteúdo impróprio na rede social, desconhecendo a autoria da publicação.

Diante do exposto, e segundo a Lei Estadual nº 6.833/2006, o fato não constitui transgressão da disciplina bombeiro militar por parte da SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE, de modo que a administração pública encerra e conclui a apuração administrativa disciplinar.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.

2 - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 14 de setembro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 106393

(Fonte: Nota nº 9107 - QCG-SUBCMD)

8 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SIND- PORTARIA Nº 008/2018- 24º GBM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 008/2018 – SIND. Bragança-PA, de 04 de setembro de 2018.

Anexo: Parte Especial s/nº, do 2º TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO;

Portaria nº 005/2018 – Sind, de 04/08/2018 e anexos.

O Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de encarregado, na Sindicância instaurada por meio da portaria nº 005/2018 – SIND, de 04 de agosto de 2018, publicada no BI nº 032, de 17/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 2º TEN QOABM BM RG 1891557 WILSON CARVALHO BRITO, MF: 5399050-1, pelo 1º TEN QOABM RG 1917019 MÁRCIO DINIZ MARTINS, MF: 5608910-1, como sindicante, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - O sindicante deverá observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES – Maj QOBM

Comandante do 24º GBM – Bragança

Protocolo: 123947

(Fonte: Nota nº 9118 - QCG-SUBCMD)

9 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SIND- PORTARIA Nº 072/2018- SUBCMDº GERAL, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº 072/2018 – Subcmdº Geral Belém-PA, de 14 de setembro de 2018.



Anexo: Autos de Sindicância (1ª e 2ª via – com 40 fls. cada) referente à Portaria nº 044/2017 – SIND. - Subcmdº Geral, 28 de dezembro de 2017;

Protocolo nº 123044, de 05/09/2018;

Ofício nº 078/2018 – Assist. Subcmdº Geral, de 31 de agosto de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de encarregada de Sindicância instaurada por meio da portaria nº 044/2017 – SIND. - Subcmdº Geral, de 28 de dezembro de 2017 – BG nº 023, de 01/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a 2º TEN QOABM FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO, MF: 5598249/1 (Ref.: portaria nº 022/2018 - Subcmdº Geral, 09 de março de 2018 – B.G. nº 060, de 28/03/2018), pelo Aspirante a Oficial DAVID BARROS DE ARAÚJO, MF: 55588902/2, como encarregado da Sindicância; instaurada por meio da portaria nº 044/2017 – SIND. - Subcmdº Geral, de 28 de dezembro de 2017, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º – O encarregado da Sindicância deverá cumprir as diligências contidas no Ofício nº 078/2018 – Assist. Subcmdº Geral, de 31 de agosto de 2018;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 123044

(Fonte: Nota nº 9104 - QCG-SUBCMD)

10 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SIND- PORTARIA Nº 073/2018- SUBCMDº GERAL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 073/2018 – Subcmdº Geral Belém-PA, de 19 de setembro de 2018.

Anexo: Autos de Sindicância (1ª e 2ª vias – com 28 fls. cada) referente à portaria nº 036/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, 27 de abril de 2016;

Protocolo nº 123926;

Protocolo nº 88225;

Ofício Interno nº 155/2017 – Assist. Subcmdº Geral, de 29 de agosto de 2017;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de encarregado de Sindicância instaurada por meio da portaria nº 036/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, 27 de abril de 2016 – BG nº 080, de 04/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS, MF: 5397928-1, pelo 2º TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS, MF: 5428700/1, como encarregado da Sindicância; instaurada por meio da portaria nº 036/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, 27 de abril de 2016, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º – O encarregado da Sindicância deverá dar continuidade ao cumprimento das diligências contidas no ofício interno nº 155/2017 – Assist. Subcmdº Geral, de 29 de agosto de 2017;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 123926

(Fonte: Nota nº 9223 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

